

COVID-19

RECOMENDAÇÕES PARA
PROFISSIONAIS DA
SAÚDE E PARA O
PÚBLICO GERAL



@alunoscontraocorona



pela Choosing Wisely

<https://www.choosingwisely.org/>



@alunoscontraocorona

PARA O PÚBLICO GERAL:

1

Não saia de casa por razões não essenciais. Mantenha uma distância física segura dos outros (pelo menos 2 metros) e siga orientações de suas autoridades de saúde pública nacional e local.



O distanciamento físico e a lavagem de mãos são as maneiras mais efetivas de reduzir a transmissão da COVID-19. Evite aglomerações, viagens desnecessárias e encontros sociais.



@alunoscontraocorona

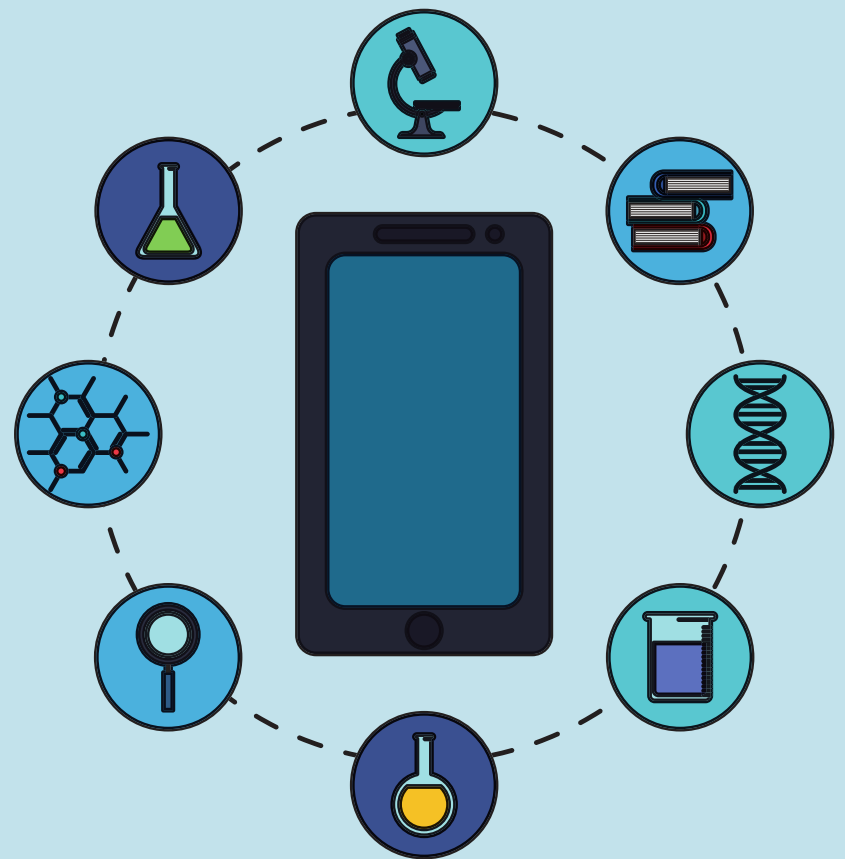
PARA O PÚBLICO GERAL:

2

Não procure pessoalmente hospital, ambulatório ou profissional da saúde para avaliação de rotina (visitas preventivas ou check-ups) ou cuidado não essencial sem antes buscar orientação à distância.



Alguns testes e procedimentos de rotina podem ser desnecessários se não houver sintomas ou fatores de risco, enquanto outros devem ser adiados. Converse antes com o seu profissional de saúde – muitos estão oferecendo possibilidade virtual.



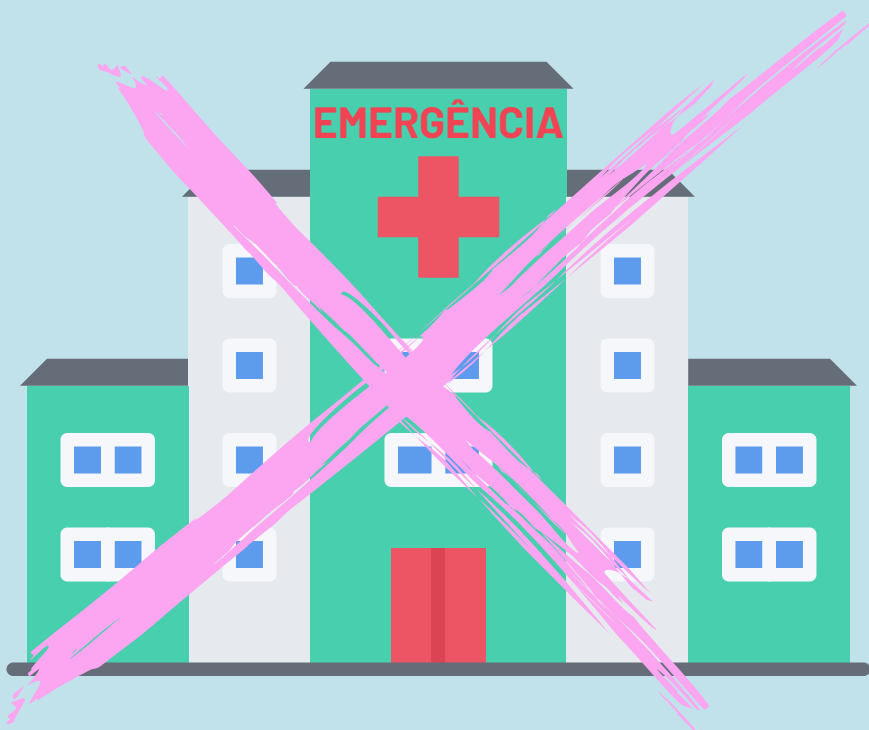


@alunoscontraocorona

PARA O PÚBLICO GERAL:

3

Não procure emergências e pronto-socorros para avaliação de sintomas leves de COVID-19. Use ferramentas virtuais ou unidades de atenção básica, se disponíveis.



Evitar telefonemas ou visitas desnecessárias a emergências irá proteger os pacientes vulneráveis e os profissionais da saúde que os atendem.



@alunoscontraocorona

PARA O PÚBLICO GERAL:

4

Não se automedique ou se submeta a terapias não comprovadas para prevenção ou tratamento da COVID-19.



Não há ainda vacinas, produtos naturais ou medicamentos que protejam ou tratem. Tratamentos não baseados em evidências pode causar danos ou levar à escassez de recursos. Os antibióticos não funcionam contra infecções virais.





@alunoscontraocorona

PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

5

Não ofereça serviços presenciais não essenciais, havendo disponibilidade de ferramentas virtuais como telemedicina ou telefone. Retarde cuidados e testes laboratoriais não essenciais, sempre que possível.



Devemos considerar que é imperativa a necessidade de manutenção da continuidade do cuidado de pacientes com condições crônicas significativas, virtual ou presencialmente.



@alunoscontraocorona

PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

6

Não encaminhe idosos frágeis institucionalizados para o hospital, a menos que necessidades médicas ou de conforto não possam ser oferecidas localmente pela instituição de longa permanência.



Pode aumentar o risco de idosos contraírem COVID-19. Além disso, idosos frágeis têm maior risco de infecções hospitalares em geral, efeitos adversos a medicamentos, insônia e perda de funcionalidade enquanto acamados. Se a transferência for inevitável, forneça instruções claras ao hospital sobre Diretivas Antecipadas de Vontade.





@alunoscontraocorona

PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

7

Não transfunda hemácias exclusivamente baseando-se em algum valor arbitrário de hemoglobina. Ofereça uma unidade de cada vez, reavaliando eventual necessidade adicional.



Conservar os níveis de estoque durante a pandemia é extremamente fundamental.





@alunoscontraocorona

PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

8

Não intube idosos frágeis sem discussão prévia com o paciente ou familiares sobre diretivas antecipadas de vontade, sempre que possível.



Na pandemia, decisões dessa natureza devem ser encaradas como urgência, com sorte amparadas em conversas prévias. Idosos frágeis, diante de uma intubação por qualquer razão, incluindo COVID-19, seja considerada, têm baixa sobrevida e propensão a comprometimento de qualidade de vida.





@alunoscontraocorona

PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

9

Não prescreva terapias não comprovadas para pacientes com COVID-19.



Não há consenso entre profissionais sobre as alternativas, e as evidências estão evoluindo. O tratamento de pacientes não amparado em ensaios clínicos limitará nossa habilidade de avaliar a eficácia cientificamente, podendo colocar pacientes em risco por efeitos adversos de medicamentos. O uso compassivo pode ser aceitável em algumas jurisdições específicas.

